



Fisco aperta o cerco às retenções de IRS feitas pelas empresas

O Governo quer controlar se estão a ser retidos valores de IRS abaixo do devido. Esta é uma das 40 medidas que integram o novo pacote contra a fraude e evasão fiscal para 2015/2017. A aposta do Fisco é no cruzamento automático de dados. **► P4 E 5**

Conheça o novo plano do Governo contra a fraude e evasão fiscal

**DESTAQUE PLANO DE COMBATE À FRAUDE**

Fisco vai controlar retenções de IRS feitas pelas empresas

Plano São 40 medidas de combate à fraude e evasão. Fisco já está a pedir a milhares de empresas para confirmarem dados pessoais e familiares dos trabalhadores.

Lúgia Simões

lulia.simoes@economico.pt

A Administração Tributária (AT) está a apertar o cerco às retenções de IRS feitas pelas empresas aos trabalhadores, através de um novo sistema de controlo electrónico de cruzamento de dados com a situação pessoal e familiar dos titulares de rendimentos. O objectivo é verificar se não estão a ser retidos valores de IRS abaixo das taxas legais de retenção por não actualização, por exemplo, do estado civil, número de filhos com idade até aos 25 anos ou do número de titulares de rendimento em casais, em que um dos cônjuges já não esteja desempregado.

Esta é uma das 40 medidas do Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras, para o triénio 2015-2017, que está já concluído e que pretende aumentar a receita fiscal e travar a economia paralela. “O plano marca a abertura de uma nova era no combate à economia paralela e à evasão e fraude fiscais e aduaneiras, com uma aposta decisiva nas novas tecnologias para reforçar ainda mais a eficácia da AT no combate ao incumprimento fiscal”, disse ao Económico o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Núnzio.

Os novos automatismos de cruzamento de informação, vão permitir à AT, já este ano, verificar e monitorizar mensalmente o valor da retenção efectuada pelas empresas por cada trabalhador tendo em conta a sua real situação familiar. Isto é se é casado ou solteiro ou se se, sendo casado, quantos titulares de rendimentos constam na declaração mensal de remuneração. Situações que influenciam a aplicação de maiores ou menores taxas de rendimento. A AT quer assim

detectar casos em que um dos cônjuges já não esteja desempregado, mas o outro continua a declarar-se como único titular de rendimentos. Ou ainda a não actualização na empresa do estado civil, levando a que contribuintes já casados ainda beneficiem das taxas de retenção (inferiores) dos solteiros.

O Fisco vai ainda controlar o valor das retenções na fonte tendo em conta as variações da situação familiar dos contribuintes.

OUTRAS MEDIDAS

- **Controlo dos valores declarados em IRS com as facturas emitidas por empresários e profissionais liberais através do cruzamento de dados com o sistema e-factura.**
- **Controlo das despesas de educação, saúde e encargos gerais familiares em sede de IRS, com base na informação do e-factura e não nas despesas que até agora eram auto-declaradas pelos contribuintes.**
- **Implementação e automatização de divergências quando o valor das retenções na fonte declaradas difere das pagas pelas entidades patronais.**
- **Controlo automático de divergência quando os valores das retenções na fonte e sobretaxa indicadas na declaração mensal de substituição tiverem um desvio superior a 10%, para menos, em relação aos valores indicados na primeira declaração.**

tes ao nível dos dependentes. Neste caso, a máquina tributária quer confirmar a idade dos dependentes menores que cada contribuinte declara. A ideia é verificar se actualmente estes já ultrapassaram os 25 anos, a partir dos quais já não constam do sistema fiscal e, por isso, já não garantem taxas de retenção de IRS mais baixas.

Para operacionalizar a medida, ontem começaram a ser contactadas centenas de milhares de empresas que regularmente enviam a declaração mensal de remuneração ao Fisco através de um email onde a AT pede às empresas que confirmem junto dos funcionários que as declarações, enviadas mensalmente pelas entidades patronais, estão actualizadas (ver caixa).

Coimas até 22.500 euros

O Fisco deixa, ainda o alerta que as incorrecções e divergências nas retenções da fonte, que agora vão passar a ser detectadas electronicamente com uma periodicidade mensal, constituem infracção fiscal, punível com coima para as empresas que pode chegar aos 3.750 euros, pela não entrega da declaração mensal, ou aos 22.500 euros, quando há falsidade na mesma.

As situações de persistência do incumprimento serão alvo de uma inspecção do Fisco para correcção das retenções na fonte realizadas pelas empresas que não reflectam correctamente a situação pessoal e familiar dos contribuintes.

No controlo das obrigações de entrega de retenções na fonte, o Fisco irá também implementar e automatizar sistemas de controlo de divergência quando o valor da massa salarial declarada para efeitos de retenções na fonte difere da declarada para IRC (gastos com pessoal). ■

Email chega a 438 mil empresas

A AT começou a contactar, ontem, 438 mil empresas, onde dá conta que “implementou um rigoroso sistema de controlo electrónico dos valores de IRS retidos na fonte pelas entidades patronais aos respectivos trabalhadores”. Às entidades patronais explica, por email, que esse sistema analisa e controla “minuciosamente” os valores retidos em face da situação pessoal e familiar dos titulares dos rendimentos, incluindo o estado civil, o número de titulares de rendimento por casal e o número de dependentes.

A AT recorda, no email, que os titulares de rendimentos dependentes do IRS são obrigados a entregar uma declaração, sempre que ocorram alterações na sua situação pessoal ou familiar, de forma a aplicar a taxa de retenção legalmente prevista. Depois de informar as empresas que o sistema vai ser operacionalizado nos próximos dias, a Administração Tributária recomenda, assim, às entidades patronais que confirmem junto dos seus funcionários que aquelas declarações estão devidamente actualizadas para “assegurar que a empresa está a efectuar correctamente as retenções na fonte em IRS devidas por lei”.

Paulo Núnzio diz que último plano de combate à fraude “foi decisivo para que as receitas fiscais tenham superado os objetivos inicialmente fixados, em especial nos anos de 2013 e 2014.”



Combate à

Devolução da sobretaxa gera dúvidas nos fiscalistas ouvidos.

Em 2014, o combate à economia paralela valeu 814 milhões de euros. Este valor representa quase metade do crescimento da receita fiscal entre 2013 e o ano passado que registou o valor recorde de 37.111 milhões de euros.

As contas são do Governo e são feitas com base em valores comparáveis dos dois anos, que não incluem o Regime Extraordinário de Regularização de Dívidas Fiscais (RERD) lançado em 2013.

Em 2013 (descontando o RERD, que fez entrar nos cofres do Estado mais 930 milhões), os impostos renderam 35.342 milhões de euros com a maior fatia a ser garantida pelo IRS e IVA. A diferença é de 1.769 milhões de euros. E 46% deste valor, garante o Governo, explica-se com as medidas de eficiência fiscal.

Consulte as 40 medidas no site do Económico www.economico.pt

**PONTOS
CHAVE**

● Fisco vai verificar e monitorizar mensalmente o valor da retenção efectuada pelas empresas por cada trabalhador tendo em conta a sua real situação familiar.

● Contratos da luz, água e gás vão permitir identificar senhorios que não declaram rendas recebidas.
● Vai ser implementado um sistema de controlo dos reembolsos do IVA a

empresas com divergências pendentes. Os reembolsos só serão pagos quando todas as facturas que sustentam o seu pedido constarem do sistema e-factura.



Paula Nunes

Fiscalização de arrendamento ilegal reforçada a partir de Abril

Contratos da luz, água e gás vão permitir identificar senhorios que não declaram rendas recebidas.

O Fisco vai começar a cruzar dados para apanhar os proprietários que não declarem os rendimentos de rendas a partir de Abril deste ano. Os dados serão verificados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) através do cruzamento de informação entre o cadastro predial e os dados que constam dos contratos de fornecimento de energia eléctrica, gás, água e telecomunicações.

A 'troika' tem insistido na necessidade de combater o mercado de arrendamento paralelo e a Comissão Europeia voltou a frisá-lo no primeiro relatório de avaliação pós-programa de ajustamento.

Esta é uma das medidas que consta do plano estratégico de combate à fraude e evasão fiscais para 2015-2017 e prevê a implementação de um sistema de controlo da declaração de rendas e dos respectivos contratos para efeitos de IRS, IRC e Imposto de Selo.

Este sistema operará com os dados do cadastro predial, da comunicação electrónica de três em três meses dos dados dos contratos de fornecimento de energia eléctrica, gás, água e telecomunicações. Além disso, prevê um sistema de controlo da emissão de recibos de rendas a emitir no Portal das Finanças, incluindo o arrendamento temporário ou sazonal.

Este ano, os proprietários passaram a ter de emitir os recibos das rendas recebidas através do Portal das Finanças. Esta medida vai permitir cruzar os dados com os dos inquilinos, já que estes terão de comunicar as rendas pagas através do sistema e-factura, se quiser deduzir os montantes pagos no IRS. Por sua vez, os proprietários que auferem rendas de menor valor deverão comunicar até 31 de Ja-

neiro de cada ano as rendas recebidas no ano anterior.

20 mil proprietários já foram notificados

Este ano e numa primeira fase, no arrendamento, já foram notificados cerca de 20 mil proprietários que não declararam os seus rendimentos prediais, mas cujos inquilinos o fizeram para efeitos de dedução à colecta - dando indicação ao Fisco dos dados do prédio e o número de contribuinte do senhorio.

Além disso, a Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, adiantou que haverá "um reforço das acções de fiscalização por parte dos inspectores não identificados da AT com o objectivo de combater as situações de arrendamento clandestino.

Em Maio do ano passado, o Fisco desenvolveu uma acção de inspecção focada, sobretudo, no arrendamento clandestino para fins turísticos. ■ L.S., P.C.S.

SENHORIOS

20 mil

O Fisco notificou cerca de 20 mil proprietários que não tinham declarado os rendimentos prediais, mas cujos inquilinos o tinham feito para efeitos de IRS.

fraude rendeu 814 milhões

Na óptica das Finanças, essas medidas permitiram, no IRS, melhorar o controlo das retenções na fonte por parte das empresas e tornar mais eficiente a detecção dos contribuintes incumpridos. Também no IVA, incentivaram um crescimento do volume de facturas com número de contribuinte através do e-factura, numa medida lançada em 2013 e que constava no anterior plano de combate à fraude e evasão fiscais para 2012-2014 e que visou o sorteio de carros e atribuição do benefício fiscal em IVA em restaurantes, cabeleireiros e mecânicos.

Resta saber se os resultados do combate à fraude deste ano permitirão reduzir a sobretaxa de IRS. No ano passado, o Governo anunciou que a redução da sobretaxa de IRS paga todos os meses pelos contribuintes vai depender do excedente das receitas

de IRS e de IVA face ao orçamento. Desta forma, o reembolso da sobretaxa dependerá não só do andamento da economia e do desemprego no próximo ano, mas também do combate à fraude e evasão fiscais. As receitas de IVA e de IRS deverão crescer 4,6% e 2,4% este ano, respectivamente, segundo o Orçamento do Estado para 2015 (OE/15).

Contudo, o impacto do combate à fraude e evasão na descida da sobretaxa gera dúvidas nos fiscalistas ouvidos pelo Diário Económico. Para João Espanha "não haverá um aumento tangi-

vel ou substancial substancial devido ao combate à fraude". O fiscalista adiantou ainda que "a maior parte das medidas são de controlo que passam para o contribuinte obrigações que são da Autoridade Tributária e Aduaneira", considerou ainda. Já Nuno Oliveira Garcia afirma que "há margem para aumentar a eficiência, embora talvez não na amplitude que se verificou nestes dois últimos anos". Resta "saber se será suficiente para fazer descer a sobretaxa, embora seja admissível que isso possa acontecer ainda que apenas parcialmente". Por sua vez, Samuel Fernandes de Almeida considera que a haver devolução da sobretaxa paga será mais pelo efeito do crescimento da economia, via aumento do consumo e devolução de salários e pensões, do que pelos efeitos do combate à fraude. ■ L.S., P.C.S.

FACTURAS

4,4 mil milhões

Entre Janeiro e Novembro de 2014, foram emitidas e comunicadas 4,4 mil milhões de facturas, mais 9,4% face a 2013.

D DESTAQUE PLANO DE COMBATE À FRAUDE

Reembolsos de IVA só serão pagos após confirmação de facturas

Controlo Fisco vai verificar se todas as facturas que correspondem ao pedido de reembolso estão no e-factura.

Lígia Simões
ligia.simões@economico.pt

Vai ser implementado um sistema de controlo dos reembolsos do IVA a empresas com divergências pendentes. Os reembolsos só serão pagos quando todas as facturas que sustentam o seu pedido constarem do sistema e-factura.

O objectivo desta medida, que integra o plano estratégico 2015-2017, é “a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ver se estão no sistema todas as facturas correspondentes ao pedido de reembolso”, diz o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. Segundo Paulo Núnzio, as empresas terão de introduzir no sistema todas as facturas, mesmo aquelas que os fornecedores não comunicaram, o que permitirá à AT controlar também os casos em que o IVA não foi liquidado pelos fornecedores.

A suspensão do pagamento de reembolsos vai permitir uma auditoria exaustiva dos mesmos, já que o sistema efectua o controlo do reembolso solicitado, de forma automática, com as facturas existentes na sua base de dados.

Ao nível do controlo da obriga-

ção de emissão e comunicação de facturas, um dos cinco eixos do pacote de medidas de combate à fraude e evasão fiscais, o Fisco irá apertar a malha às empresas que não comunicaram nenhuma factura ou apenas algumas facturas que os consumidores comunicaram à AT. Em 2014 foram detectadas 191 mil divergências, nesta situação.

Em causa estão novos automatismos, com um sistema integrado – desde o momento em que se detecta a divergência até à liquidação de imposto – e que terá por base as informações recolhidas no sistema e-factura.

Também as empresas que deduziram IVA superior ao das facturas de aquisição estarão na mira do Fisco, através do reforço do sistema de detecção electrónica já existente, “mais poderoso para detectar estas situações”, segundo Paulo Núnzio.

Outra das medidas novas visa detectar a existência de empresas a funcionar no mercado paralelo, que expedem mercadorias e não emitem facturas. Nas regras de elegibilidade do IVA, as empresas são obrigadas a emitir uma factura oito dias depois do transporte da mercadoria. O Fisco quer agora apertar o controlo dos emitentes de documentos de transporte que não comunicam facturas, total ou parcialmente.

A AT prepara-se aqui para implementar um sistema automatizado de liquidações oficiais de IVA, com base na informação do e-factura. Em causa estão empresas que emitem facturas, mas não entregam declaração periódica e não pagam imposto e não regularizam voluntariamente a situação. O pacote de 40 medidas inclui ainda no controlo deste imposto a implementação de um sistema de liquidações adicionais de IVA, sendo que, neste caso, o alvo são as empresas que entregam a declaração periódica com valores de IVA liquidado inferiores aos facturados, ou de IVA deduzido superior ao constante das facturas de aquisição. ■

40 MEDIDAS DE COMBATE À FRAUDE

Saiba algumas das novas medidas de combate à economia paralela. Pacote conta com cinco eixos: controlo de facturas, de IVA, IRS e IRC, retenções na fonte e controlos transversais.

Divergências travam reembolsos de IRC

Será implementada uma matriz de risco que, através do cruzamento automático com o sistema de divergências, não permita o pagamento do reembolso a contribuintes com divergências criadas e não justificadas, bem como nos casos em que foram detectados

indicadores relevantes de risco. Será ainda implementado um sistema de liquidações oficiais de IRC, nos casos em que as empresas não cumpram a obrigação de autoliquidação do IRC no prazo legal, utilizando a informação constante do sistema e-factura.



Singulares que não comunicam facturas serão controlados

O Fisco vai controlar os destinatários de documentos de transporte que não pessoas singulares que têm ou tiveram actividade aberta, mas que não comunicaram facturas. O objectivo será detectar a existência de empresários (pessoas singulares) a funcionar no mercado paralelo, que adquirem mercadorias e não emitem facturas. A complementar esta medida será ainda feito um controlo dos destinatários de documentos de transporte que são pessoas singulares sem actividade aberta. Será ainda feito um controlo dos emitentes de documentos de transporte que não comunicam facturas total ou parcialmente. O objectivo é apanhar empresas que expedem mercadorias mas que não emitem facturas.



Numeração das facturas vigiada

A Autoridade Tributária e Aduaneira vai controlar a numeração das facturas comunicadas por cada empresa. Esta medida detecta as empresas que adulteram os sistemas de facturas omitindo facturas emitidas. As empresas

têm actualmente de utilizar sistemas de facturação certificados pela AT. No entanto, têm sido detectadas empresas que conseguem adulterar os sistemas de software e adulterar os dados das facturas das empresas.

Controlo de inventários em larga escala

Entre as 40 medidas de combate à fraude e evasão fiscais consta também a implementação do sistema de comunicação dos inventários das empresas, bem como um “controlo rigoroso” da evasão fiscal praticada mediante a omissão de vendas e a simulação da permanência das mercadorias vendidas nos inventários. No documento lê-se que “serão implementados procedimentos de controlo físico em larga escala”. No final de 2014, a AT lançou a “operação stocks” para controlar dez mil empresas que poderão estar empolando inventários. A comunicação do inventário à AT, por via electrónica, é uma nova obrigação que terá de ser feita até 31 de Janeiro pelas empresas com facturação superior a 100 mil euros.



Controlo de cartões de crédito e débito

O Fisco prepara-se para “massificar” o controlo de pagamentos das empresas feitos com cartão de crédito e de débito através do cruzamento de dados não só com os proveitos das empresas, como até aqui, como também, a partir de 2015, com os dados do e-factura. Em causa está o controlo da facturação em face da informação financeira,

nomeadamente constante da declaração Modelo 40 (entregue até Julho pelos bancos ao Fisco com os dados dos fluxos financeiros dos cartões de crédito e de débito). A medida permite comparar valores contabilísticos com dados financeiros, recebidos pela AT e detectar situações de evasão fiscal mediante a não emissão de facturas.

MEDIDAS PARA EMPRESAS

- Vigiar as empresas que não comunicaram nenhuma factura ou apenas algumas facturas que os consumidores comunicaram à AT.
- As empresas que deduziram IVA superior ao das facturas de aquisição também estarão na mira do Fisco.
- Será feito o controlo dos emitentes de documentos de transporte que não comunicam facturas, total ou parcialmente.
- Será implementado um sistema automatizado de liquidações oficiais de IVA.